



ANEXO VIII

MINUTA

TERMO Nº 003/___/16

TERMO DE COMPROMISSO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.221/2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado <PELO> <CARGO>, <DR> <DIRETOR>, com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 147/2015, art. 1º, inciso XI, e <COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO> (CNPJ-MF nº <CNPJ>, com endereço na <ENDERECO>, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, representada neste ato por ..., conforme consta no ... (*indicar o ato que o qualifica como representante legal*), firmam o presente termo de compromisso, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº <PROCESSO>, doravante denominado Processo. As partes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão este ato, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal nº 12.305/2010), os da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 4.191/2003), os do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 40.645, de 08 de março de 2007, os da Política Urbana e Ambiental do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011) e os da Resolução CNJ nº 201 de 03 de março de 2015, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Constitui objeto deste termo de compromisso o recebimento, o beneficiamento e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis descartados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro na Comarca da Capital, bem como a destinação adequada dos rejeitos resultantes de seu beneficiamento pela compromissária, na forma da legislação vigente e em conformidade com o documento de referência (Anexo I), que integra o presente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A compromissária deverá ter sede no Município do Rio de Janeiro.

SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) - O prazo do presente termo de compromisso terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data definida em memorando de início, a ser expedido após a assinatura do ajuste pelo Tribunal.

TERCEIRA (DA FISCALIZAÇÃO) - A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste compromisso serão exercidos pelo Compromitente de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de sua execução, inclusive quanto ao desempenho da Compromissária no cumprimento de suas obrigações. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Compromitente designará um servidor do Departamento de Infraestrutura Operacional para a função de gestor e um servidor da (Divisão ou Serviço ...) para a função de fiscal. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Compromissária declara

aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Compromitente. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A existência e a atuação da fiscalização do Compromitente em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Compromissária quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, bem como das implicações perante terceiros. **PARÁGRAFO QUARTO** - A Compromissária obriga-se a assegurar o acesso ao seu estabelecimento do fiscal do Compromitente ou de servidores por ele designados, incumbidos de verificar o cumprimento das disposições do presente termo.

QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES) - A Compromissária é responsável pelo cumprimento das obrigações constantes do documento de referência (Anexo I), além de estar obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do compromisso se verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Compromissária obriga-se a obter, para o exercício da atividade objeto deste compromisso, as autorizações e licenças dos poderes públicos federal, estadual e municipal que se fizerem necessárias, assumindo o compromisso de manter-se em dia com as suas obrigações para com esses órgãos, notadamente as de natureza fiscal e sanitária, e, caso ocorra a denegação dos referidos licenciamentos, a Compromissária não terá direito a indenização de qualquer natureza. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Compromissária manterá, durante toda a vigência deste termo de compromisso, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo de cadastramento.

QUINTA (DA EXECUÇÃO) - O Compromitente não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Compromissária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ajuste, bem como por reparos de danos ou indenizações devidas a terceiros em decorrência de ato da Compromissária, de seus cooperados/associados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Compromissária responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados/associados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Compromitente ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Compromissária deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente; independentemente do detalhamento e/ou especificação do documento de referência integrante deste termo de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Compromissária responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente.

SEXTA (DA RESCISÃO) - Este compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo: a) por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias; b) por inadimplemento de qualquer uma das obrigações por parte da Compromissária, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e, c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva de sua execução.

SÉTIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente ato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

OITAVA (DA ALTERAÇÕES) – Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo, vedada a alteração de seu objeto.

NONA (DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS) – Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Compromissária assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações ajustadas. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Compromitente não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente ajuste, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Compromissária.

DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO ATO) - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Compromitente providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo.

DÉCIMA-PRIMEIRA (DO FORO) - O Foro será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas do presente termo ou de sua execução. Para sua firmeza e validade, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Rio de Janeiro, ... de de 20....

Compromitente

Compromissário